



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 432/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 02 de abril de 2024.

Referente: Indicação nº 184/2024
3ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 184/2024** de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio de seu **OFÍCIO SMELC Nº 0.246/2024**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
890/2024	04/04/2024 08:49:47	066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 27 de Março de 2024

OFÍCIO SMELC. N.º 0246/ 2024

Ao
Departamento Técnico Legislativo
A/C: Michelle Alves de Oliveira

Assunto: Indicação n.º 184/ 2024 – memorando de n.º 0.764/2024 –DTL/SMG

Prezada Senhora,

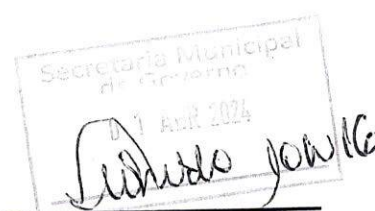
Em resposta a indicação de n.º 184/2024, do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, informamos que no presente momento a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura não possui profissional especialista para fazer esse tipo de atendimento, mas que colocaremos em estudo as solicitações.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos

Respeitosamente,



FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA



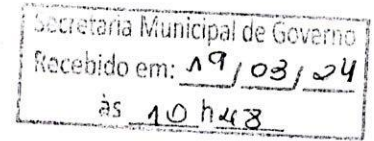


Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 184 / 2024



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar atividades físicas como; Alongamento e Tai Chi Chuan monitoradas por profissionais da área em Parques e Praças da cidade de Cajamar onde o espaço seja compatível para atividades em grupos.

Michelle Alves
Agente Administrativo
Nº 16.910

JUSTIFICATIVA

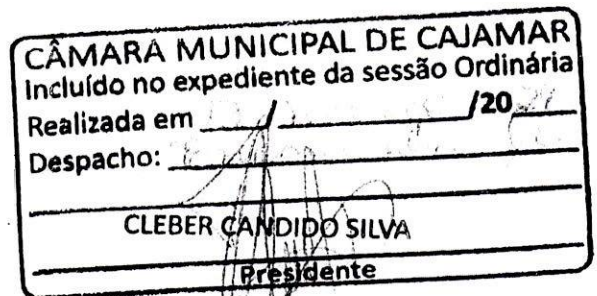
Justifico a presente indicação, tendo em vista oferecer atividades físicas mais próximo possível do local onde o munícipe reside, trazendo comodidade e qualidade de vida.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de março de 2024


Flavio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
466/2024	04/03/2024 09:52:46	066.XXX.XXX-62



Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo